



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS
Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 1.879/98

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI MUNICIPAL Nº 1.704/97,

DECRETA:

ART. 1º - Ficam abertas às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicados, o seguinte crédito suplementar:

01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO:

03-07-021-4120 - Equipamento e material permanente..... 12.000,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA:

08-42-188-3132 - Outros serviços e encargos..... 21.490,00

08-45-213-3132 - Outros serviços e encargos..... 1.310,00

08-48-247-3120 - Material de consumo..... 2.000,00

36.800,00

TOTAL..... 36.800,00

ART. 2º - Constituem recursos à abertura dos créditos mencionados neste Decreto, a redução da dotação conforme abaixo indicada na forma do disposto na Lei Federal nº 4.320/64:

01- SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO:

03-07-021-4210 - Aquisição de imóveis..... 12.000,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA:

08-41-190-4120- Equipamento e material permanente..... 4.900,00

08-42-217-3132 - Outros serviços e encargos..... 19.900,00

36.800,00

TOTAL..... 36.800,00

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 25 de maio de 1998.

HILDA BORGES DE ANDRADE
PREFEITA MUNICIPAL